

)PROJETO DE LEI 01-0904/2003 do Vereador Wadih Mutran (PP)

"Dispõe sobre a denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Catumbi, para Escola Municipal de Ensino Fundamental Reverendo Doutor Israel Vieira Ferreira, situada na Avenida Ariston Azevedo, nº 20, no Bairro do Pari.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - Fica denominada de EMEF – REVERENDO DOUTOR ISRAEL VIEIRA FERREIRA, a atual EMEF – CATUMBI, situada na Avenida Ariston Azevedo, nº 20, no Bairro do Pari, pertencente a Coordenadoria de Educação da Subprefeitura da Mooca.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias contados à partir de sua publicação.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes."